



Processo de Compras:	Inexigibilidade de Licitação nº 060/2026
Termo de Fomento:	984172/2025 - SAF/MDA
Projeto/Plano de Trabalho:	Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade
Objeto/Meta:	Meta 5: Gerenciamento do Projeto Etapa 5.2.3 Despesas administrativas e fiscais
Objeto:	Locação de imóvel para gestão do projeto “Da Terra à Mesa”.
Prazo da Locação:	24 meses

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

O **Instituto Cultural Padre Josimo**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.198/0001-09, com sede na Rua Assis Freitas, nº 120 – Bairro Dario Lassance – Candiota/RS, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. **Wilson Zanatta**, brasileiro, solteiro, religioso, residente no Assentamento Conquista da Fronteira, S/N, bairro Meio Rural, Hulha Negra/RS, portador da carteira de identidade nº 3016904959 SSP e do CPF:328.921.870-87, nos termos da legislação vigente, torna público a presente **Inexigibilidade de Licitação**, que tem como objeto a **Locação de Imóvel** a fim de atender os serviços relacionados ao **Gerenciamento do Projeto**, conforme descrição constante no âmbito do plano de trabalho do projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

1. OBJETO

1.1 A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a **Locação de Imóvel pelo período de 24 meses**, localizado na rua Assis Freitas, nº 120, bairro Dario Lassance, no município de Candiota/RS, de propriedade do Sr. Rudinei Oliveira Gomes, inscrito no CPF nº 708.286.600-34, neste ato representado pela corretora de imóveis **LARIANE DE OLIVEIRA**, inscrita no **CRECI 82.635 F**, portadora do CPF nº 014.215.630-29, com sede a Rua Francisco Assis do Pinho, nº 201, Bairro Dario Lassance, cidade de Candiota/RS, para atender os serviços relacionados ao **Gerenciamento do Projeto**, conforme descrição constante no âmbito do plano de trabalho do projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", Termo de Fomento nº 984172/2025 e do Plano de Trabalho – Meta 2. Gerenciamento do Projeto, Etapa 5.2.3. Despesas administrativas e fiscais, executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente processo está regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **Art. 74, inc. V**: é inexigível a licitação inviável de competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessário à sua escolha”.

2.2. Constitui ainda a fundamentação legal o Decreto nº 11.531/2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem



transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão, considerando o presente Edital tratar de Cotação Prévia de Preços - Registro para o Transferegov.br.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade de contratação por inexigibilidade para locação de imóvel localizado na rua Assis Freitas, nº 120, bairro Dario Lassance, no município de Candiota/RS, em conformidade com a legislação vigente, para atender os serviços relacionados ao Gerenciamento do Projeto, conforme descrição constante no âmbito do plano de trabalho do projeto "Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade", Termo de Fomento nº 984172/2025 e do Plano de Trabalho – Meta 2. Gerenciamento do Projeto, Etapa 5.2.3. Despesas administrativas e fiscais, executado por meio do Edital Da Terra à Mesa.

3.2. A execução do projeto “Terra que Alimenta (Sul)” deverá gerar impactos concretos e mensuráveis nos territórios camponeses envolvidos, com o fortalecimento de 550 famílias camponesas como bases produtivas, sociais e organizativas da agricultura familiar e agroecológica, sendo implantadas Unidades Comunitárias de Produção de Bioinsumos e Quintais Produtivos Agroecológicos voltados à produção de alimentos para autoconsumo e comercialização local.

3.3. Para que se consiga alcançar os resultados estruturados nas quatro dimensões principais: produtiva, social, ambiental e política, faz-se necessário espaço físico para as atividades de Gerenciamento do Projeto, com coordenação eficiente de recursos humanos, financeiros e materiais, como forma de assegurar uma execução organizada, eficiente e transparente de todas as etapas, incluindo o monitoramento contínuo das atividades, recursos e indicadores.

3.4. As atividades e procedimentos previstos contemplam reuniões periódicas de equipe, supervisão de campo, relatórios mensais e ajustes de cronograma e agendas de articulação, além da guarda de documentos de planejamento e acompanhamento dos processos internos, como comunicações, planilhas, arquivos e evidências de gestão, com documentação contábil e administrativa pertinente à execução, de tal forma que se evidencia a necessidade de espaço físico para tais atividades.

3.5. Cumpre registrar que o imóvel destinado à locação possui características de instalações e de localização que determinam à sua escolha, aliado à possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, atestando ainda a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do referido projeto, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à inexigibilidade de licitação para locação de imóvel restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. O valor da locação é de **R\$ 1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais) mensais.

4.2. Conforme acordado entre as partes, o **pagamento será efetuado no dia 25** do mês da utilização do imóvel, **mediante recebimento de Recibo**, contendo a descrição detalhado da locação do imóvel.

4.3. O recibo do pagamento do aluguel deverá ser fornecido com os seguintes dados: Referente ao Termo de Fomento nº 984172/2025 - SAF/MDA, Projeto "Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade", Meta 5 Gerenciamento do Projeto - Etapa 5.2.3.



5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1. O contrato vigorará pelo período de **24 meses, com início previsto no dia 01/03/2026**, acompanhando o cronograma oficial de execução e finalização da prestação de contas do projeto.

6. DO ACESSO AO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho referente ao Projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", está disponível para consulta no site do Instituto Cultural Padre Josimo: <https://padrejosimo.com.br/site/projetos/>

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Termo de Fomento nº 984172/2025 no âmbito do projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As normas e procedimentos deste Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público, a lisura do processo, a finalidade e a segurança jurídica da contratação.

8.2. As dúvidas e controvérsias oriundas da presente Inexigibilidade de Licitação poderão ser dirimidas pelo Instituto Cultural Padre Josimo pelo e-mail: projetos01@icpj.com.br, presencialmente ou por correio no endereço: Rua Assis Freitas, nº 120 - Bairro Dario Lassance - Candiota/RS - CEP 96.495-000, ou ainda no Foro da Comarca de Bagé/RS, onde Candiota é jurisdicionada, quando não resolvidas administrativamente.

9. CONCLUSÃO

9.1. Considerando o objeto, a finalidade bem como a justificativa apresentada, com fulcro no art. 74, inciso V, e §5º da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado imobiliário do município de Candiota/RS e a despesa dentro dos parâmetros da Lei e do Termo de Fomento nº 984172/2025, **autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação nº 60/2026** para locação de (01) um imóvel, pelo valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) mensais, localizado à rua Assis Freitas, nº 120, bairro Dario Lassance, no município de Candiota/RS, para atender os serviços relacionados ao gerenciamento do projeto, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a vigorar pela publicação do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Candiota – RS, 27 de fevereiro de 2026.

Wilson Zanatta

Coordenador Geral